

DECRETO N.º 1.530, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias que especifica, e dá outras providências”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando as festividades alusivas ao dia de natal e ano novo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único – O serviço de coleta de lixo, nos dias constantes do *caput*, será realizado em horário especial.

Artigo 2º - O atendimento realizado pelo Centro de Saúde, nos dias mencionados no artigo primeiro, ocorrerá em forma de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de dezembro de 2012.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças